



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Comissão Eleitoral de *campus*

Resultado de análise de denúncia à Comissão Eleitoral Local

A Comissão Eleitoral de *campus* do *Campus Canoas*, designada pela Portaria nº 123/2023-CCAN/IFRS, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº 01/2023-CEC-REI/IFRS, torna pública a deliberação referente à denúncia formalizada pelo estudante [REDACTED], no dia 21 de setembro de 2023, referente à ocorrência de campanha irregular realizada por professor em sala de aula.

Os membros da Comissão Eleitoral de *campus* reuniram-se na data de hoje, por convocação da Presidente Aline Noimann, para avaliar os fatos denunciado. Participaram também da reunião: Aline Martins Mesquita, Angélica Rodrigues Machado Costa, Bruno Brogni Uggioni, Cintia Lauriane Steindorff Jhanke, Cleusa Albília de Almeida, Isabella Fernandes Rizzon, Johann da Silva Buhler, Luiz Carlos dos Santos Vasconcellos, Patrícia Rodrigues da Rosa e Roniele Belusso.

Considerando que na denúncia não há a indicação nominal do agente que teria cometido a irregularidade, não é possível à Comissão dar ciência a este para prazo de defesa, como previsto no § 1º do Art. 22 do Regulamento Eleitoral. Ainda assim, visando não alimentar condutas irregulares durante o processo eleitoral, no mesmo dia da denúncia, esta Comissão enviou e-mail a todos os servidores, ressaltando as vedações de campanha, assim como sinalizando o canal oficial para sanar dúvidas e encaminhar denúncias.

Cabe ressaltar que, conforme o Regulamento Eleitoral, sendo indicado o denunciado, abre-se prazo para defesa desse (48 horas), e a Comissão tem mais 48 horas para realizar as diligências cabíveis, como oitiva de testemunhas. Se constatada irregularidade, uma das ações possíveis por esta Comissão é advertir formalmente o agente (item III, § 2º do Art. 22 do Regulamento Eleitoral). Como o estudante informou que, na ocorrência do fato, se apresentou ao professor como membro desta Comissão e, em frente à turma esclareceu as condutas de campanha permitidas, somado ao aviso formal da Comissão ao e-mail dos servidores, depreende-se que as ações de advertência quanto ao presente caso já foram realizadas.

Ressalta-se que nesta semana integrantes da Comissão Eleitoral passarão nas salas de aula para informar aos estudantes sobre as demais etapas do processo eleitoral, e nesta oportunidade serão destacadas as vedações de campanha. Soma-se ainda que, assim como já formalizado aos servidores, também será enviado aviso aos alunos, por e-mail, referente ao meio e forma de apresentação de denúncia, conforme indicados no Regulamento Eleitoral.

Canoas, 25 de setembro de 2023.

ALINE NOIMANN
Presidente da Comissão Eleitoral de *campus* do *Campus Canoas*